

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 09 de outubro de 2025, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), estabelecido à sede do Instituto de Pesquisas Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF, 2º andar, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Renato Couto Mendonça, Vice-Presidente, e, ainda, com a presença dos Srs. (as) Conselheiros (as) Carlos Daisuke Nakata, Solange Leite de Menezes, Juarez Boaventura da Silva, Rebeca de Magalhães Melo, Luciana Soares Carreiro, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Júlio Breves dos Santos Júnior, Igor Araújo Soares, Edson Miranda Santos, Hormino de Almeida Júnior e ainda a Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire, bem como da Sr.^a Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal, Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Presidente, Vânia Nascimento de Castro, sendo substituída pelo Conselheiro Vice-Presidente, Renato Couto, e também a Conselheira Gabriela Lima e Silva, que foi substituída pela Conselheira Suplente Samara Freire. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Assim, os recursos pautados foram apregoados na ordem que segue: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** Em homenagem à presença do Patrono da Recorrente, que acompanhou o julgamento, foi antecipado o julgamento do seguinte recurso: **e) Processo nº 04033-00004877/2022-85**, Tributo ICMS, RJV 01/2025, Recorrente CONSÓRCIO HP-ITA (URBI Mobilidade Urbana), Advogada Sueny Almeida de Medeiros OAB/DF 20.226, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Menezes. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** O Patrono da Recorrente, Kiko Omena Ferreira OAB/DF 28.613, embora inscrito para oferecimento de sustentação oral, declinou da oportunidade, limitando-se a acompanhar o julgamento do recurso. Iniciado o julgamento, a Conselheira Relatora votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Na sua vez de votar, o Conselheiro Hormino Almeida solicitou vista dos autos. Consultados quanto à antecipação dos seus respectivos votos, os demais Conselheiros decidiram aguardar o retorno do recurso à pauta de julgamento. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Presidente, sendo substituída pelo Conselheiro Vice-Presidente, e também a Conselheira Gabriela Lima, substituída pela Conselheira Suplente Samara Freire; **a) Processo nº 04044-00018140/2025-27**, Tributo IPVA, RJV 59/2025, Recorrente VINICIUS DE NEGREIROS FURTADO ORLANDI, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Joicy Montalvão. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.** Ausentes, justificadamente, a Conselheira Presidente, sendo substituída pelo Conselheiro Vice-Presidente, e também a Conselheira Gabriela Lima, substituída pela Conselheira Suplente Samara Freire. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; **b) Processo nº 04044-00019491/2025-55**, Tributo IPVA, RJV 71/2025, Recorrente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

KARITA PEIXOTO POUSO ALTO RENAUD FRAZÃO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Carreiro. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** Iniciado o julgamento, a Conselheira Relatora votou pelo conhecimento e desprovemento do recurso, sendo acompanhada pelos Conselheiros Carlos Nakata e Edson Miranda. Na sua vez de votar, o Conselheiro Igor Soares pediu vista dos autos. Consultados quanto à antecipação dos seus respectivos votos, os demais Conselheiros decidiram aguardar o retorno do recurso à pauta de julgamento. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Presidente, sendo substituída pelo Conselheiro Vice-Presidente, e também a Conselheira Gabriela Lima, substituída pela Conselheira Suplente Samara Freire; **c) Processo nº 04044-00018537/2025-19**, Tributo ICMS, RJV 60/2025, Recorrente RAFAELA VIEIRA NOGUEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Breves. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausentes, justificadamente, a Conselheira Presidente, sendo substituída pelo Conselheiro Vice-Presidente, e também a Conselheira Gabriela Lima, substituída pela Conselheira Suplente Samara Freire. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **d) Processo nº 04034-00002725/2024-81**, Tributo ICMS, RJV 93/2025, Recorrente A&M ATACADISTA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rebeca Melo. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Carlos Nakata.** Foram votos vencidos, quanto à preliminar, o da Conselheira Relatora, acompanhada pelo Conselheiro Júlio Breves. Redator para o acórdão o Conselheiro Carlos Nakata. Esgotada a pauta, passado ao momento de indicação e propostas, nenhum dos Conselheiros quis se manifestar. Assim, nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente em exercício encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 10 de outubro de 2025, sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Seony Braz, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

RENATO COUTO MENDONÇA
Presidente em Exercício

NAYARA SEPULCRI DE CAMARGO PINTO
Procuradora

CARLOS DAISUKE NAKATA
Conselheiro

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Conselheira

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA
Conselheiro

SOLANGE LEITE DE MENEZES
Conselheira

LUCIANA SOARES CARREIRO
Conselheira

REBECA DE MAGALHÃES MELO
Conselheira

JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR
Conselheiro

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA
Conselheira

EDSON MIRANDA SANTOS
Conselheiro

IGOR ARAÚJO SOARES
Conselheiro

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Conselheiro

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE
Conselheira Suplente